



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER, TURISMO, SAÚDE,
TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

PROJETO DE LEI Nº 08/2024

AUTOR: Alcino Bilac Machado.

RELATOR: Marluci Gabriel Barbosa.

RELATÓRIO:

Projeto de Lei nº.08/2024 de autoria do Poder Executivo que "Dispõe sobre a Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até montante de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), em favor da unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no orçamento vigente , e dá outras providências."

ANÁLISE:

Após examinar os aspectos que versem sobre a competência desta comissão, opinamos pela aprovação, por não encontrar nenhum óbice a regular tramitação do projeto.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

VOTO DO RELATOR:

Por tudo exposto, manifesto FAVORÁVEL do Projeto de lei de Nº 08/2024 por ajustar-se aos aspectos observados pela comissão.

Sala das Comissões, em 19 de Fevereiro de 2024

Marluci Gabriel Barbosa
RELATORA CDLTSTAS

Acompanho o voto do Vereador Relator:

Flávio Barbosa Pereira
Presidente CDLTSTAS

Acompanho o voto do Vereador Relator.

Aparecido Venâncio de Jesus
Secretário CDLTSTAS